



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

sexta-feira, 12 de junho de 2015

Ano IV - Edição nº 00613 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84202736329A7AFC37C23E3DCC9178D6

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Extrato de inexigibilidade.
- Portarias nº 082 a 085/2015
- Lei Nº 515/2015

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE INEXIGIBILIDADE nº 0012/2015. CONTRATO nº 0174/2015. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS ADÃOZINHO DE RAJADA, CAPITÃO DO REINO, FLOR DE MANDACARU, GEAN MOTA, GIL VASCONCELOS, MULHER 100 FREIO, RAIMUNDINHO DO ACORDEON E RICARDO MERCÊS E MARCLEIDE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE MIGUEL CALMON - BAHIA. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **ZELI DOS ANJOS SILVA**. Valor: R\$ 51.450,00.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 082/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o Cargo de Gerente de Recursos Humanos símbolo CC-VII, durante o período de 25 de maio a 14 de junho de 2015, a funcionária **MONALISE GOMES DO CARMO**, em virtude do afastamento da funcionária titular do cargo, a Sra. **MARINA GOMES DA SILVA**, para fins de gozo de férias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 083/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **MÁRCIO SANTOS DA SILVA**, aprovado no concurso Público para o cargo de **DIGITALIZADOR**, classificado em 2º lugar, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 084/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **MÁRIO SÉRGIO BARBOSA SILVA**, aprovado no concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE DUCAÇÃO FÍSICA**, classificado em 4º lugar, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 085/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sra. **CAMILA CARVALHO ARAUJO**, para o cargo em comissão de **Diretora de Turismo e Meio Ambiente**, padrão CC-XV, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

LEI Nº 515/2015

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO
DE MIGUEL CALMON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município.

Art. 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º. O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Art. 5º. A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder a novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon, em 11 de junho de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

<p>LOTE 001</p>	 <p>CAMINHÃO M.BENZ/L 1113, PLACA JOJ0483, COR AZUL, ANO/MODELO 1970, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 34403214010361, RENAVAN 219706034;</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APÓS VISTORAR O VEÍCULO ESTIPULOU O VALOR DE R\$ 13.000,00 DÉBITO R\$ 109,96</p>
<p>LOTE 002</p>	 <p>GM/CORSA SEDAN MAXX, PLACA JMI7172, COR CINZA, ANO/MODELO 2006/2007, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGXH19607B205023, RENAVAN 906246075;</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APÓS VISTORAR O VEÍCULO ESTIPULOU O VALOR DE R\$ 6.500,00 DÉBITO R\$ 105,25</p>
<p>LOTE 003</p>	 <p>GM/CORSA HATCH MAXX, PLACA JMI8036, COR CINZA, ANO/MODELO 2006/2007, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGXH68607C155960, RENAVAN 907561047;</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APÓS VISTORAR O VEÍCULO ESTIPULOU O VALOR DE R\$ 5.000,00 DÉBITO R\$ 105,25</p>

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
 TELEFAX (074) 36272121
 Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

<p>LOTE 004</p>	 <p>VW/GOL 1.0 GIV, PLACA JSQ7067, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009/2010, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA05W5AP044931, RENAVAL 169282716;</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APÓS VISTORAR O VEÍCULO ESTIPULOU O VALOR DE R\$ 5.000,00 DÉBITO R\$ 338,19</p>
<p>LOTE 005</p>	 <p>VW/GOL 1.0 GIV, PLACA JSQ6211, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009/2010, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA05W8AP044843, RENAVAL 169281140;</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APÓS VISTORAR O VEÍCULO ESTIPULOU O VALOR DE R\$ 6.000,00 DÉBITO R\$ 0,00</p>
<p>LOTE 006</p>	 <p>VW/GOL 1.0 GIV, PLACA JSQ6779, COR CINZA, ANO/MODELO 2009/2010, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA05W9AP044057, RENAVAL 169281701;</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APÓS VISTORAR O VEÍCULO ESTIPULOU O VALOR DE R\$ 5.000,00 DÉBITO R\$ 105,25</p>

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
 TELEFAX (074) 36272121
 Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

<p>LOTE 007</p>	 <p>FIAT/DOBLO ELX 1.4, PLACA NTS8880, COR AZUL, ANO/MODELO 2010/2011, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD119307B1069424, RENAVAN 233850112;</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APÓS VISTORIAR O VEÍCULO ESTIPULOU O VALOR DE R\$ 12.000,00 DÉBITO R\$ 105,25</p>
<p>LOTE 008</p>	 <p>PATROL WUBERVACUO, MODELO 140S, CHASSI C115101, ANO 1974;</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APÓS VISTORIAR O VEÍCULO ESTIPULOU O VALOR DE R\$ 15.000,00</p>
<p>LOTE 009</p>	<p>MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA NYO1697, COR PRATA, ANO/MODELO 2010/2011, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 93PB40E3PBC035521, RENAVAN 284574252;</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APÓS VISTORIAR O VEÍCULO ESTIPULOU O VALOR DE R\$ 80.000,00 DÉBITO R\$ 459,30</p>

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
 TELEFAX (074) 36272121
 Miguel Calmon - Bahia*

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 84202736329A7AFC37C23E3DCC9178D6